



**RESOLUÇÃO Nº 2/2022,
DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em cumprimento do art. 215 da Lei Orgânica Municipal, fica realizada a **revisão geral anual** dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no percentual de **8%** (oito por cento), menor que o INPC/IBGE (índice nacional de preços ao consumidor) acumulado nos últimos doze meses (10,59964%), a partir de 1º de março de 2022, resultando no valor de **R\$3.895,88** (três mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) para cada **Vereador** e **R\$4.675,06** (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e seis centavos) para o **Presidente da Câmara**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 29 de março de 2022.

Pastor Flávio de Castro Barbosa
Presidente